



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 09

Ata n.º 18
2022.19.15

UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – ADIB-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE BAROOSAS – ISENÇÃO DE TAXAS - Presente

proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo.-----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara delibera aprovar a proposta de isenção de taxas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





ROPOSTA

**UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS
ADIB - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE BARROSAS**

Considerando que:

As atribuições das autarquias, no âmbito do apoio à promoção desportiva, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao Desporto e à Atividade Física, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

A **ADIB - Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas**, contribuinte 500896732, requereu (ofício em anexo) a utilização da Piscina de Idães, para prática de Natação, para ano letivo 2022/23, nos moldes dos anos anteriores, conforme disponibilidade dos serviços competentes.

A informação técnica dos serviços competentes, com informação de disponibilidade da Piscina Municipal para assegurar o solicitado.

Proponho que:

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos serviços competentes, **assegure a utilização solicitada**, conforme disponibilidade de espaço, isentando o pagamento da taxa de utilização, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, cujo montante importará em 2953€ (dois mil, novecentos e cinquenta e três euros).

Felgueiras, 09 de setembro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 12.9.2022

O Presidente da Câmara,

O Vice Presidente da Câmara,
Por impedimento do Senhor Presidente

(Nuno Fonseca)





PARECER

DESPACHO

Data:

Data:

*Verbas do
Município
12/09/22*

ASSUNTO: Utilização de Instalações Desportivas Municipais

Data:

ADIB - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE BARROSAS

09/09/2022

DE: SERVIÇOS DE DESPORTO

PARA: VEREADOR DO PELOURO JOEL COSTA

N.º 3676|HF|2022

**UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS
ADIB - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE BARROSAS**

As atribuições das autarquias, no âmbito do apoio à promoção desportiva, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;

A **ADIB - Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas**, contribuinte 500896732, requereu (ofício em anexo) a utilização da Piscina de Idães, para prática de Natação, para ano letivo 2022/23.

Essa cedência, para além da promoção da atividade física e desportiva junto desta população, possibilita a sua integração na sociedade, combate o sedentarismo, combatendo de igual modo a exclusão social deste grupo, que por força das circunstâncias se vê, parte das vezes, privado de muitos dos direitos comuns a qualquer cidadão.

Quanto ao pretendido, e conforme o solicitado e a exemplo dos anos anteriores, propomos que a utilização se circunscreva a:

3ªf - 09h45/10h30 - Aulas de Natação Infantil, com orientação de técnico municipal;

5ªf - 10h30 às 11h15 - Aulas de Natação para Idosos, com orientação de técnico municipal;

Considerando o Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, esta utilização tem um custo de **2.953€ (dois mil, novecentos e cinquenta e três euros)**, e com fundamento no disposto na alínea a) do n.º3 do artigo 11º, em caso de entendimento superior pode vir a ser aplicada isenção de taxas.

Nesses termos, junto fazemos seguir proposta referente a esta utilização, para apreciação superior, tendo em vista a sua apresentação para deliberação do órgão executivo nos termos da lei.

À consideração superior.

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

Assinado por: **TÂNIA PATRÍCIA LEMOS DE SOUSA**

Num. de Identificação: 11511279

Data: 2022.09.12 11:10:22+01'00'

Tânia Sousa

[Handwritten signature]